



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

PROJETO DE LEI

INSTITUI A “SEMANA DE
CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO
CAPACITISMO” A SER REALIZADA
ANUALMENTE NA SEMANA QUE
COMPREENDE O DIA 21 DE
SETEMBRO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta lei institui a “SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO CAPACITISMO” no Município de Santo André, a ser realizada, anualmente, na semana que compreende o dia 21 de setembro.

Art. 2º Para efeito desta Lei, capacitismo é uma forma de preconceito contra pessoas com deficiência, que envolve uma concepção sobre as capacidades que uma pessoa tem ou não, devido a uma deficiência.

Art. 3º Esta lei tem por objetivo:

- I – Dar visibilidade à problemática do capacitismo nas escolas, universidades, ambientes de trabalho e no meio esportivo;
- II – Incentivar a inclusão das pessoas com deficiência em atividades que contribuam com o seu desenvolvimento social;
- III – Contribuir com a disseminação de informações que incentivem o combate ao preconceito e a discriminação contra a pessoa com deficiência, praticados através do capacitismo;

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

JUSTIFICATIVA

De acordo com a Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

O Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência, instituído pela Lei 11.133/2005, surgiu como forma de garantir a integração dessas pessoas na sociedade de maneira igualitária e sem preconceitos, sendo o dia 21 de setembro a data de sua celebração.

O capacitismo é a ideia de que pessoas com deficiência são inferiores às que sem deficiência, tratadas como anormais, incapazes, em comparação com um referencial definido como perfeito.

Falar sobre o assunto é o caminho para combater o capacitismo e suas consequências.

Um levantamento do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) aponta que 8,4% da população brasileira acima de 2 anos – o que representa 17,3 milhões de pessoas – tem algum tipo de deficiência. (<https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/brasil-tem-mais-de-17-milhoes-de-pessoas-com-deficiencia-segundo-ibge/>)

Entretanto, apesar desse número significativo, não é difícil encontrar discursos e atitudes que reforçam a exclusão dessas pessoas e que passam despercebidos pela maioria.

São atitudes enraizadas em grande parte da sociedade e somente a disseminação de informações, tornando o debate acerca desse assunto mais frequente, pode promover o avanço na conscientização e no combate ao capacitismo.

Posto isto, certo do apoio dos meus pares para com essa causa, apresento o presente Projeto de Lei.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 17 de novembro de 2021

Ver. Ricardo Zóio

VEREADOR

